

(1961). A referida proposição foi votada em pri-  
meiro e segundo discussão com despesa  
dos intérpretes suplementar. Nada mais havendo  
a tratar diante de discussão, a sessão foi  
encerrada. E, para constar, lancesu-se o pre-  
sente ato seu dito e assinado vai assim -  
d - pelos seguintes Vereadores.

José Pereira de Araújo

Pio Dias de Souza

José Montano Paixão

José Batista Godinho

Síncerio Francisco de Andrade

João Domingos Maia

Pedro Henrique de Almada

Câmara Municipal (3º) sessão ordinária da Cá-  
mara Municipal de Saboeiro do Norte, do Es-  
tado do Ceará, no corrente ano.

As trinta (30) dias do mês de maio do  
ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962),  
nesta cidade de Saboeiro do Norte, do Estado do  
Ceará, no Piso Municipal, realizou-se reunião  
presidência efetiva do Vereador José Pereira de  
Araújo e secretariada pelo Vereador Pio Dias  
de Souza, a terceira (3º) sessão ordinária  
da Câmara Municipal deste município, no  
corrente ano. As dez (10) horas, comparece-  
ram em a sala das sessões, os seguintes  
Vereadores: José Pereira de Araújo, Pio  
Dias de Souza, José Batista Godinho, José Mon-

Feixaram de comparecer, os Vereadores: Silviano Franklin de Andrade e José Vitorino Maia. Abavendo sessão legal, o então Presidente declarou aberta a sessão. A seguir foi lida e aprovada em contestação a ata da sessão anterior. No expediente, foram lidas as seguintes matérias: Projeto de Leis Municipais nº 7, de autoria do Vereador José Pereira de Araujo, que concede, pelo prazo de cinco (5) anos, isenção de impostos e taxas municipais, inclusive do imposto de transmissão de propriedade imobiliária inter-vivos, a famílias plácticas denominadas Famílias Plácticas Montadas, fabricantes do doce Nuci; Projeto de lei municipal nº 6 (8) de autoria do Vereador Prefeito Municipal deste município, que autoriza a adquirir, por compra, até o valor de trezentos e cinquenta mil reais (R\$ 350.000,00), um gerador para a Cooperativa de Luz e Fúria, plástica cidade, e de outras providências; Projeto de lei municipal nº 9 (9) de autoria do Vereador Prefeito Municipal deste município, que dispõe sobre a restituição dos bens públicos municipais, de dívidas, e dá outras providências. Considerados os objetos de deliberação, o então Presidente encaminhou-os aos órgãos permanentes da Casa para atos de parecer, nos termos e prazos contidos no Regimento Interno da Casa. Nada mais havendo

J. P. Pereira

47

foi encerrado, tendo, antes, o seu horário presidente convocado outejo para o dia quinze do próximo mês de junho, à hora egiumental, nôste mesmo local. E, para constar, declarou-se apresente ata que lida e apreciada vai assinada pelas sentenças Vereadoras. Um tempo: Esteve presente ao est. vereador Júnio Franklin de Andrade.

José Lúcio de Freitas  
Fio Díos de Souza

José Montes Chaves  
José Batista Godinho

Júnio Franklin de Andrade  
Pedro Almeida da Flora